



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 131, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

Estabelece o calendário de feriados, de pontos facultativos e de expedientes matutino e vespertino, para ser observado pelos órgãos da Administração Pública Municipal, no ano de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN (RS), no uso das atribuições previstas no art. 51 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, nas Leis Municipais nº 05, de 10 de maio de 1955, e nº 2.915, de 17 de março 2005;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o calendário de feriados, de pontos facultativos e de expedientes matutino e vespertino, para ser observado pelas entidades e órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, no ano de 2024, conforme segue:

I - Feriados Nacionais:

- a) 1º de janeiro - Confraternização Universal (segunda-feira);
- b) 29 de março - Paixão de Cristo (sexta-feira);
- c) 31 de março - Páscoa (domingo);
- d) 21 de abril - Tiradentes (domingo);
- e) 1º de maio - Dia Universal do Trabalho (quarta-feira);
- f) 7 de setembro - Independência do Brasil (sábado);
- g) 12 de outubro - Nossa Senhora de Aparecida, Padroeira do Brasil (sábado);
- h) 2 de novembro - Dia dos Finados (sábado);
- i) 15 de novembro - Proclamação da República (sexta-feira); e
- j) 25 de dezembro - Natal (quarta-feira).

II - Feriado Estadual: 20 de setembro - Data Magna Estadual (sexta-feira).

III - Feriados Municipais:

- a) 4 de março – em comemoração à Data magna do município (segunda-feira);
- b) 13 de junho – Santo Antônio, Padroeiro do município (quinta-feira);
- c) 30 de maio – Corpus Christi (quinta-feira);

Handwritten signature and initials in blue ink.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

IV - Pontos Facultativos:

- a) 12 e 13 de fevereiro - Carnaval (segunda-feira e terça-feira);
- b) 15 de outubro - Dia do Professor (terça-feira) (somente nos estabelecimentos de ensino);
- c) 28 de outubro - Dia do Servidor Público (segunda-feira).

V - Será adotado o expediente:

- a) matutino, na Quinta-Feira Santa e nos dias, se úteis, que antecedem o Natal e Ano Novo;
- b) vespertino, a partir das 13h30 da Quarta-Feira de Cinzas (14 de fevereiro)

Parágrafo único. Os serviços considerados essenciais não se suspenderão por efeito do calendário disposto nos incisos deste artigo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frederico Westphalen/RS, aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

JOSÉ ALBERTO PANOSSO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:
Ato publicado em 27/11/2023.

MARIZETE LOURDES FROZZI
Sec. Mun. da Administração